

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

FATO RELEVANTE**35ª EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS, COM GARANTIA REAL,
EM SÉRIE ÚNICA**

A **GRUPO CASAS BAHIA S.A.** ("Companhia") (B3: BHIA3), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 11 de março de 2026, foi protocolado, na presente data, perante a CVM, pedido de registro automático de oferta pública de distribuição de notas comerciais escriturais, com garantia real, em série única da 35ª (trigésima quinta) emissão da Companhia ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), destinada a investidores profissionais e a ser realizada nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195"), da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"). A Oferta será realizada com intermediação do Banco Bradesco BBI S.A. ("Coordenador Líder").

A realização da Emissão e da Oferta foi aprovada de acordo com a deliberações tomadas em Reunião de Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de março de 2026 ("Aprovação Societária").

I. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS

A Emissão contará com as seguintes principais características, previstas e detalhadas no "*Termo de Emissão da 35ª (trigésima quinta) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Grupo Casas Bahia S.A.*" ("Termo de Emissão"):

- a) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 1.380.000.000,00 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo).

- b) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- c) **Quantidade de Notas Comerciais Escriturais:** Serão emitidas 1.380.000 (um milhão, trezentas e oitenta mil) Notas Comerciais Escriturais.
- d) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única.
- e) **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Emitente com a Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão destinados, em até 1 (um) Dia Útil contado da primeira Data de Integralização (conforme definido no Termo de Emissão), para quitação da “*Cédula de Crédito Bancário – Financiamento Abertura de Limite de Crédito – Compror nº 237/2372/9418*”, celebrada pela Emitente junto ao Banco Bradesco S.A. (conforme definido no Termo de Emissão).
- f) **Data de Emissão:** Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Notas Comerciais Escriturais será o dia 25 de março de 2026 (“Data de Emissão”).
- g) **Prazo e Data de Vencimento:** As Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 2 (dois) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de março de 2028 (“Data de Vencimento”).
- h) **Remuneração das Notas Comerciais Escriturais:** Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais incidirão juros remuneratórios correspondentes 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa equivalente a 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de acordo com o previsto no Termo de Emissão.
- i) **Amortização do Valor Nominal Unitário:** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Notas Comerciais Escriturais em razão do resgate antecipado total nos termos do Termo de Emissão, do Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido no Termo de Emissão), da Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido no Termo de Emissão), do resgate

antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão) ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais Escriturais será em uma única parcela, na Data de Vencimento.

- j) Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Notas Comerciais Escriturais em razão do resgate antecipado total nos termos do Termo de Emissão, do Resgate Antecipado Facultativo, da Amortização Extraordinária Facultativa, do resgate antecipado total decorrente da Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, o pagamento efetivo da Remuneração será feito semestralmente, sem carência, sempre no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de março e setembro, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 25 de setembro de 2026 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, conforme datas de pagamento previstas no Termo de Emissão.

As Notas Comerciais Escriturais serão objeto de oferta pública, nos termos da Lei 14.195, da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

II. DOCUMENTOS DA OFERTA E INFORMAÇÕES GERAIS

As condições gerais da Emissão encontram-se detalhadas no Termo de Emissão, no Aviso ao Mercado e na Aprovação Societária, disponíveis nos *websites* da CVM, da B3 e de relações com investidores da Companhia, bem como do Coordenador Líder, conforme *website* indicado no Aviso ao Mercado.

Termos em maiúsculo não definidos nesse Fato Relevante terão o significado a eles atribuídos no Termo de Emissão.

Este Fato Relevante tem caráter meramente informativo e não deve, em nenhuma circunstância, ser interpretado como recomendação de investimento, tampouco como uma oferta para aquisição de quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes a respeito do assunto.

São Paulo, 25 de março de 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Diretor Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores

CASAS BAHIA GROUP S.A.

Publicly-Held Company

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF) No. 33.041.260/0652-90

MATERIAL FACT**35TH ISSUANCE OF BOOK-ENTRY COMMERCIAL NOTES, WITH REAL GUARANTEE, IN A SINGLE SERIES**

GRUPO CASAS BAHIA S.A. ("Company" "Casas Bahia") (B3: BHIA3), pursuant to article 157, paragraph 4, of Law 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law."), and Resolution No. 44 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") of August 23, 2021, as amended, informs its shareholders and the market in general that, following the Notice to the Market disclosed on March 11, 2026, a request for automatic registration of a public offering for the distribution of book-entry commercial notes was filed with the CVM on this date, with collateral, in a single series of the Company's 35th (thirty-fifth) issuance ("Book-entry Commercial Notes" and "Issue", respectively), intended for professional investors and to be carried out pursuant to Law No. 14,195, of August 26, 2021, as amended ("Law 14,195"), CVM Resolution No. 160, of July 13, 2022, as amended ("CVM Resolution 160") and other applicable laws and regulations ("Offer"). The Offering will be carried out through the intermediation of Banco Bradesco BBI S.A. ("Lead Coordinator").

The execution of the Issuance and Offer was approved in accordance with the resolutions taken at the Company's Board of Directors Meeting, held on March 24, 2026 ("Corporate Approval").

I. CHARACTERISTICS OF THE ISSUANCE OF BOOK-ENTRY COMMERCIAL NOTES

The Issuance will have the following main characteristics, provided for and detailed in the "*Term of Issue of the 35th (thirty-fifth) Issuance of Book-entry Commercial Notes, with Real Guarantee, in a Single Series, for Public Distribution, under the Automatic Registration Rite, of Grupo Casas Bahia S.A.*" ("Term of Issue):

- a) Total Amount of the Issue:** The total amount of the Issue is R\$ 1,380,000,000.00 (one billion, three hundred and eighty million reais), on the Issue Date (as defined below).

- b) **Unit Face Value:** The unit face value of the Book-entry Commercial Notes will be R\$ 1,000.00 (one thousand reais), on the Issue Date.
- c) **Number of Book-entry Commercial Notes:** 1,380,000 (one million, three hundred and eighty thousand) Book-entry Commercial Notes will be issued.
- d) **Number of Series:** The Issuance will be carried out in a single series.
- e) **Allocation of Funds:** The net proceeds obtained by the Issuer from the Issuance of the Book-entry Commercial Notes will be allocated, within one (1) Business Day from the first Payment Date (as defined in the Instrument of Issue), for the settlement of the "*Bank Credit Note – Credit Limit Opening Financing – Compror No. 237/2372/9418*", entered into by the Issuer with Banco Bradesco S.A. (as defined in the Term of Issue).
- f) **Issue Date:** For all legal purposes and purposes, the date of issue of the Book-entry Commercial Notes shall be March 25, 2026 ("Issue Date").
- g) **Term and Maturity Date:** The Book-entry Commercial Notes will be effective for two (2) years from the Issue Date, and will therefore mature on March 25, 2028 ("Maturity Date").
- h) **Remuneration of the Book-entry Commercial Notes:** On the Unit Face Value of the Book-entry Commercial Notes, remunerative interest will be charged corresponding to 100% (one hundred percent) of the accumulated variation of the average daily rates of DI – Interbank Deposits of one day, "*over extra-group*", expressed as a percentage per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated and disclosed daily by B3, in the daily newsletter available on its website (<http://www.b3.com.br>), plus a surcharge equivalent to 4.00% (four whole percent) per year, based on 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, calculated in accordance with the provisions of the Instrument of Issue.
- i) **Amortization of Unit Face Value:** Except in the event of early settlement of the Book-entry Commercial Notes due to the total early redemption pursuant to the Instrument of Issue, the Optional Early Redemption (as defined in the Instrument of Issue), the Optional Extraordinary Amortization (as defined in the Instrument of Issue), the total early redemption resulting from the Early Redemption Offer (as defined in the Instrument of Issue) or the early maturity of the obligations arising from the Book-entry Commercial Notes, under the terms set forth in the

Instrument of Issue, the balance of the Unit Face Value of the Book-entry Commercial Notes will be in a single installment, on the Maturity Date.

- j) Payment of the Remuneration of the Book-entry Commercial Notes.** Except for the cases of early settlement of the Book-entry Commercial Notes due to the total early redemption under the terms of the Instrument of Issue, the Optional Early Redemption, the Optional Extraordinary Amortization, the total early redemption resulting from the Early Redemption Offer or the early maturity of the obligations arising from the Book-entry Commercial Notes, under the terms set forth in the Instrument of Issue, the effective payment of the Remuneration will be made every six months, without grace period, always on the 25th (twenty-five) day of the months of March and September, as of the Issue Date, with the first payment due on September 25, 2026 and the last payment due on the Due Date, according to the payment dates provided for in the Issue Term.

The Book-entry Commercial Notes will be subject to a public offering, pursuant to Law 14,195, Law No. 6,385, of December 7, 1976, as amended, CVM Resolution 160 and other applicable legal and regulatory provisions, and will be intended exclusively for professional investors, as defined pursuant to articles 11 and 13 of CVM Resolution No. 30, of 11 May 2021, as amended.

II. OFFER DOCUMENTS AND GENERAL INFORMATION

The general conditions of the Issue are detailed in the Instrument of Issue, in the Notice to the Market and in the Corporate Approval, available on *the websites of the CVM, B3 and the Company's investor relations officers, as well as those of the Lead Coordinator, according to the website indicated in the Notice to the Market.*

Capitalized terms not defined in this Material Fact shall have the meaning attributed to them in the Instrument of Issue.

This Material Fact is for informational purposes only and should not, under any circumstances, be construed as an investment recommendation, nor as an offer to acquire any securities issued by the Company.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed of any relevant developments on the matter.

São Paulo, March 25, 2026

GRUPO CASAS BAHIA S.A.

Elcio Mitsuhiro Ito

Executive Vice-President of Finance and Investor Relations